

1 **ATA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO**
2 **URBANÍSTICA – CTLU, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**
3 **URBANO – SMDU, REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2013, ÀS 09 HORAS E**
4 **40 MINUTOS, NA RUA SÃO BENTO, 405, 10º ANDAR - AUDITÓRIO.**

5 **01)** O Senhor Presidente declarou aberta a sessão na presença dos representantes do
6 **GABINETE DO PREFEITO**, da **SMDU**, da **SGM**, da **SNJ**, da **SMSP**, da **SEHAB**, da
7 **SVMA**, do **IAB**, do **SECOVI**, do **SINDUSCON**, da **ACSP**, da **FECOMÉRCIO**, da **FIESP**
8 e da **ASBEA**, e esclareceu aos membros que iria presidir a reunião uma vez que o
9 Secretário FERNANDO DE MELLO FRANCO não pode comparecer.

10 **02)** Ciência da Ata da 45ª Reunião Ordinária realizada em 08/08/2013.

11 **03)** Reunião Extraordinária agendada para o dia 19/09/2013.

12 **04)** Processo nº **2013-0.149.472-7** referente à Construção do Hospital Parelheiros;
13 Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/HOSPITAL PARELHEIROS; Local: Rua
14 Euzébio Coghi com Rua Cacoal. Após debates, a CTLU, emitiu o **PRONUNCIAMENTO**
15 **SMDU.CTLU/115/2013** nos seguintes termos: "A CTLU deliberou favoravelmente pela
16 retirada de pauta para complementação de informações, por **unanimidade**."

17 **05)** Processo nº **TID Nº 10574472 (OFÍCIO 79/2013-SMS.G)** referente à
18 Construção do Hospital Vasco da Gama; Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA
19 SAÚDE/HOSPITAL VASCO DA GAMA; Local: Rua Coimbra, 612. Após debates, a CTLU,
20 emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/116/2013** nos seguintes termos: "A CTLU
21 deliberou favoravelmente pela retirada de pauta para complementação de informações,
22 por **unanimidade**."

23 **06)** Processo nº **2013-0.223.930-5** referente à Consulta a CAIEPS; Interessado:
24 COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO – METRÔ; Local: LINHA 17 – OURO
25 (ESTAÇÃO TRECHO CONGONHAS MORUMBI). A CTLU deliberou favoravelmente pela
26 inclusão na Pauta de Reunião, por **unanimidade**.

27 **07)** Os representantes da **SMT** e da **UNIVERSIDADE** passam a integrar a reunião

28 **08)** Processo nº **2012-0.244.030-0** referente à Operação Urbana Água Branca;
29 Interessado: NISS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA (NISSIM ASSLAN KALILÍ);
30 Local: Rua Lincoln Albuquerque, 259. Após debates, a CTLU deliberou, à vista das
31 informações da SP-Urbanismo folhas de 158 a 161, favoravelmente ao acolhimento dos
32 aspectos urbanísticos do empreendimento, na forma do extrato da proposta nº 083 de
33 participação na Operação Urbana Água Branca, com a exigência adicional de
34 apresentação da anuência da SVMA relativa ao manejo arbóreo interno ao lote e
35 respectivo TCA; e à alteração do item "h" para constar recomendação de destinação de
36 vagas para bicicletas, por **unanimidade**, emitindo o **DESPACHO**
37 **SMDU.CTLU/013/2013** nos seguintes termos: "Nos termos da Lei nº 11.774/95, a
38 Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU aprova a presente proposta de
39 participação na Operação Urbana Água Branca, conforme segue: 1. DAS MODIFICAÇÕES
40 DE ÍNDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO: 1.1. Para o imóvel
41 com área de 977,50m² (novecentos e setenta e sete vírgula cinquenta metros
42 quadrados), situado na Rua Lincoln Albuquerque, 259, contribuinte nº021.022.0016-7,
43 contido na zona de uso LA ZM3b/12, foram aprovados os seguintes índices e
44 características de uso e ocupação do solo: a) Categoria de Uso = nR1 – Não Residencial
45 Vertical – Escritórios; b) Coeficiente máximo de aproveitamento: 3,8276; c) Coeficiente de
46 aproveitamento básico: 2,00, de acordo com o Quadro 4 do Livro VIII, anexo da Lei
47 13.885/04; d) Taxa máxima de ocupação do lote: 50%; e) Taxa de permeabilidade:
48 atender à Lei 13.885/04; f) Gabarito Máximo de Construção: 43,90 metros; g) Vagas de
49 Estacionamento de veículos: atender ao disposto na Lei 13.885/04; h) Vagas para
50 bicicletas: recomendação de destinação de vagas para bicicletas, nos termos do Decreto
51 nº 53.942, de 28/05/2013; i) Apresentar anuência do CONDEPHAAT, relativamente à área
52 envoltória do Parque Fernando Costa ou "Parque da Água Branca" – conforme Resolução
53 25/96, art. 2º; j) Atender à Resolução CEUSO 104/2008 – relativa ao setor 21 – quadra
54 22, conforme DOC em 02/09/2008; k) Deverão ser atendidas as disposições do Plano

55 Urbanístico da operação Urbana Água Branca: largura mínima dos passeios para Rua
56 Lincoln de Albuquerque igual a 4,00m; l) Apresentar anuência da SVMA relativa ao
57 manejo arbóreo interno ao lote e respectivo TCA. 1.2. Deverão ser atendidas, ainda,
58 todas as demais disposições da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do
59 Código de Obras e Edificações e da Legislação Complementar. 2. DA CONTRAPARTIDA
60 PELOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS: 2.1. Os benefícios especificados no item anterior ficam
61 condicionados à obrigação do proponente NISS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES
62 LTDA (NISSIM ASSLAN KALILI) efetuar o depósito da importância de R\$ 1.802.362,07
63 (um milhão, oitocentos e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e sete centavos), no
64 Fundo Especial da Operação Urbana Água Branca, criado pelo artigo 18 da Lei nº
65 11.774/95, gerenciado pela SP-URBANISMO, nos termos da Lei nº 15.056, de 08 de
66 dezembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 51.415 de 16 de abril de 2010. 2.2. O
67 pagamento da contrapartida financeira estipulada no item 2.1 deverá ser efetuado, à
68 vista, até o 10º (décimo) dia útil subsequente à data da publicação deste Despacho,
69 devendo ser descontados 1.786,50m² dos estoques de uso não residencial. 3. Publique-
70 se. 4. À SP-URBANISMO, para as providências cabíveis.”

71 **09)** Processo nº **2012-0.341.702-7** referente à Operação Urbana Água Branca;
72 Interessado: PGG CAV EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA; Local: Av. Antártica,
73 497, 529 e 533. Após debates, a CTLU deliberou, à vista das informações da SP-
74 Urbanismo folhas de 166 a 169, favoravelmente ao acolhimento dos aspectos urbanísticos
75 do empreendimento, na forma do extrato da proposta nº 091 de participação na
76 Operação Urbana Água Branca, com a alteração do item “i” para constar recomendação
77 de destinação de vagas para bicicletas, por **unanimidade**, emitindo o **DESPACHO**
78 **SMDU.CTLU/014/2013** nos seguintes termos: “Nos termos da Lei nº 11.774/95, a
79 Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU aprova a presente proposta de
80 participação na Operação Urbana Água Branca, conforme segue: 1. DAS MODIFICAÇÕES
81 DE ÍNDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO: 1.1. Para o imóvel
82 com área de 1.368,64m² (um mil, trezentos e sessenta e oito vírgula sessenta e quatro
83 metros quadrados), situado na Av. Antártica, 497, 529 e 533, contribuinte nº
84 021.025.0171-1, 021.025.0018-7 e 021.025.0017-9, contido na zona de uso LA ZM3a/11,
85 foram aprovados os seguintes índices e características de uso e ocupação do solo: a)
86 Categoria de Uso = nR3 - Não Residencial Vertical – Escritórios; b) Polo Gerador de
87 Tráfego de acordo com a alínea “b” do inciso I, capítulo I, art. 2º, da lei 15.150/2010; c)
88 Coeficiente máximo de aproveitamento: 4,00; d) Coeficiente de aproveitamento básico:
89 1,00, de acordo com o Quadro 4 do Livro VIII, anexo da Lei 13.885/04; e) Taxa máxima
90 de ocupação do lote: 50,00 %; f) Taxa de permeabilidade: atender à Lei 13.885/04; g)
91 Gabarito Máximo da Construção: 55,50 metros; h) Vagas de Estacionamento de veículos:
92 atender ao disposto na Lei 13.885/04; i) Vagas para bicicletas: recomendação de
93 destinação de vagas para bicicletas, nos termos do Decreto nº 53.942, de 28/05/2013; j)
94 Apresentar Certidão de Diretrizes de SMT para Polos Geradores de Tráfego; k) Atender o
95 disposto no artigo 201 da Lei 13.885/04 relativo à possibilidade de contaminação do solo,
96 em face do uso anterior do imóvel. 1.2. Deverão ser atendidas ainda, todas as demais
97 disposições da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código de Obras
98 e Edificações e da legislação complementar. 2. DA CONTRAPARTIDA PELOS BENEFÍCIOS
99 CONCEDIDOS: 2.1. Os benefícios especificados no item anterior ficam condicionados à
100 obrigação do proponente PGG CAV EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA efetuar o
101 depósito da importância de R\$ 7.071.963,52 (sete milhões, setenta e um mil, novecentos
102 e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), no Fundo Especial da Operação
103 Urbana Água Branca, criado pelo artigo 18 da Lei nº 11.774/95, gerenciado pela SP-
104 URBANISMO, nos termos da Lei nº 15.056, de 08 de dezembro de 2009, regulamentada
105 pelo Decreto nº 51.415 de 16 de abril de 2010. 2.2. O pagamento da contrapartida
106 financeira estipulada no item 2.1 deverá ser efetuado, à vista, até o 10º (décimo) dia útil
107 subsequente à data da publicação deste Despacho, devendo ser descontados 4.105,92m²

108 dos estoques de uso não residencial. 3. Publique-se. 4. À SP-URBANISMO, para as
109 providências cabíveis."

110 **10)** Processo nº **2013-0.183.285-1** referente à Operação Urbana Água Branca;
111 Interessado: ROBERTO SCHAFFER; Local: Rua Turiassu, 446 e Rua Monte Alegre, 296,
112 298, 306, 308. Após debates, a CTLU deliberou, à vista das informações da SP-Urbanismo
113 folhas de 257 a 260, favoravelmente ao acolhimento dos aspectos urbanísticos do
114 empreendimento, na forma do extrato da proposta nº 098 de participação na Operação
115 Urbana Água Branca, por **unanimidade**, emitindo o **DESPACHO**
116 **SMDU.CTLU/015/2013** nos seguintes termos: "Nos termos da Lei nº 11.774/95, a
117 Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU aprova a presente proposta de
118 participação na Operação Urbana Água Branca, conforme segue: 1. DAS MODIFICAÇÕES
119 DE ÍNDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO: 1.1. Para o imóvel
120 com área de 895,33m² (oitocentos e noventa e cinco vírgula trinta e três metros
121 quadrados), situado na Rua Turiassu, 446 e Rua Monte Alegre, 296, 298, 306, 308,
122 contribuinte nº 021.022.0032-9, 021.022.0036-1, 021.022.0035-3, 021.022.0034-5,
123 021.022.0033-7, contido na zona de uso LA ZM3b/12, foram aprovados os seguintes
124 índices e características de uso e ocupação do solo: a) Categoria de Uso = nR1 - Edifício
125 não Residencial; b) Coeficiente máximo de aproveitamento: 3,9972; c) Coeficiente de
126 aproveitamento básico: 2,0, de acordo com o Quadro 4 do Livro VIII, anexo da Lei
127 13.885/04; d) Taxa máxima de ocupação do lote: 50%; e) Taxa de permeabilidade:
128 atender à Lei 13.885/04; f) Gabarito proposto para a construção: 43,82 metros; g) Vagas
129 de Estacionamento de veículos: atender ao disposto na Lei 13.885/04; h) Atender vagas
130 para bicicletas, nos termos do Decreto nº 53.942, de 28/05/2013; i) Deverão ser
131 atendidas as disposições do plano urbanístico da Operação Urbana Consorciada Água
132 Branca observando dimensionamento dos passeios, recuado dois metros em relação ao
133 alinhamento atualmente existente; j) Atendimento à Resolução CEUSO 104/2008 -
134 relativa ao setor 21 - quadra 22, conforme DOC em 02/09/2008 - restrição a
135 licenciamentos de empreendimentos; k) Deverá ser apresentada anuência de SVMA
136 relativa ao manejo arbóreo interno ao lote e respectivo TCA; l) Apresentar anuência do
137 CONDEPHAAT, em face da localização do empreendimento dentro do raio de abrangência
138 de tombamento do Parque da Água Branca (Res. 25/96); m) Atender o disposto no artigo
139 201 da Lei 13.885/04 relativa à possibilidade de contaminação do solo, subsolo e lençol
140 freático, em face do uso anterior do imóvel. 1.2. Deverão ser atendidas, ainda, todas as
141 demais disposições da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do Código
142 de Obras e Edificações e da Legislação Complementar. 2. DA CONTRAPARTIDA PELOS
143 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS: 2.1. Os benefícios especificados no item anterior ficam
144 condicionados à obrigação do proponente ROBERTO SCHAFFER efetuar o depósito da
145 importância de R\$ 1.841.512,95 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, quinhentos
146 e doze reais e noventa e cinco centavos), no Fundo Especial da Operação Urbana Água
147 Branca, criado pelo artigo 18 da Lei nº 11.774/95, gerenciado pela SP-URBANISMO, nos
148 termos da Lei nº 15.056, de 08 de dezembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº
149 51.415 de 16 de abril de 2010. 2.2. O pagamento da contrapartida financeira estipulada
150 no item 2.1 deverá ser efetuado, à vista, até o 10º (décimo) dia útil subsequente à data
151 da publicação deste Despacho, devendo ser descontados 1.788,20m² dos estoques de
152 uso não residencial. 3. Publique-se. 4. À SP-URBANISMO, para as providências cabíveis."

153 **11)** Processo nº **2012-0.181.101-1** referente à Adequação da Certidão nº
154 09/13/SMDU/CTLU - Operação Urbana Centro - Alteração da Categoria de uso.;
155 Interessado: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL; Local: Rua Maria Paula, 23, 29 e 35
156 e Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 258 e 264. Após debates, a CTLU deliberou, por
157 **unanimidade**, à vista das informações da SP-Urbanismo folhas de 388 a 393,
158 favoravelmente pela correção da alínea "a" do **DESPACHO SMDU.CTLU/052/2012**, para
159 constar que a categoria de uso correta é nR2-Associação Profissional com local de reunião
160 e não como constou, emitindo o **DESPACHO SMDU.CTLU/016/2013** nos seguintes
161 termos: "Nos termos da Lei nº 12.349/97, examinada a documentação apresentada, a

162 Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, determina: 1. Fica retificado o
163 DESPACHO SMDU.CTLU/052/2012 quanto ao item 1.1, letra "a", que passa a ter a
164 seguinte redação: "a. Categoria de Uso pretendida: nR2 – Associação Profissional com
165 local de reunião." 2. Ficam integralmente confirmados os demais termos e condições do
166 DESPACHO SMDU.CTLU/052/2012. 3. Publique-se. 4. À SP-URBANISMO, para as
167 providências cabíveis."

168 **12)** Processo nº **2012-0.307.870-2** referente à Operação Urbana Água Branca;
169 Interessado: PAES & GREGORI LTDA; Local: Rua Lincoln Albuquerque, 49, 65 e 73 e Av.
170 Francisco Matarazzo nº 285. Após debates, a CTLU deliberou, à vista das informações da
171 SP-Urbanismo folhas de 209 a 212, favoravelmente ao acolhimento dos aspectos
172 urbanísticos do empreendimento, na forma do extrato da proposta nº 089 de participação
173 na Operação Urbana Água Branca, com a alteração do item "i" para constar
174 recomendação de destinação de vagas para bicicletas, por **unanimidade**, emitindo o
175 **DESPACHO SMDU.CTLU/017/2013** nos seguintes termos: "Nos termos da Lei nº
176 11.774/95, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU aprova a presente
177 proposta de participação na Operação Urbana Água Branca, conforme segue: 1. DAS
178 MODIFICAÇÕES DE ÍNDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO: 1.1.
179 Para o imóvel com área de 1.625,00m² (um mil, seiscentos e vinte e cinco metros
180 quadrados), situado na Rua Lincoln de Albuquerque, 49, 65 e 73 e Av. Francisco
181 Matarazzo nº 285, contribuinte nº 021.015.0008-6, 021.015.0010-8, 021.015.0009-4,
182 021.015.0006-1, contido na zona de uso LA ZM 3b/12, foram aprovados os seguintes
183 índices e características de uso e ocupação do solo: a) Categoria de Uso = NR3 - Não
184 Residencial Vertical – Escritórios; b) Polo Gerador de Tráfego de acordo com a alínea "b"
185 do inciso I, capítulo I, art. 2º, da lei 15.150/2010; c) Coeficiente máximo de
186 aproveitamento: 3,9971; d) Coeficiente de aproveitamento básico: 2,00, de acordo com o
187 Quadro 4 do Livro VIII, anexo da Lei 13.885/04; e) Taxa máxima de ocupação do lote: 50
188 %; f) Taxa de permeabilidade: atender à Lei 13.885/04; g) Gabarito Máximo da
189 Construção: 74,00m; h) Vagas de Estacionamento de veículos: atender ao disposto na Lei
190 13.885/04; i) Vagas para bicicletas: recomendação de destinação de vagas para
191 bicicletas, nos termos do Decreto nº 53.942, de 28/05/2013; j) Apresentar Certidão de
192 Diretrizes de SMT para Polos Geradores de Tráfego; k) Apresentar anuência do
193 CONDEPHAAT, em face da localização do empreendimento dentro do raio de abrangência
194 de tombamento do Parque da Água Branca (Res. 25/96) e do Memorial da América Latina
195 (Res.75/97); l) Deverão ser atendidas as disposições do plano urbanístico da Operação
196 Urbana Consorciada Água Branca: Largura dos passeios: mínimo de 4,00m na Rua Lincoln
197 de Albuquerque e 8,00m na Av. Francisco Matarazzo. 1.2. Deverão ser atendidas ainda,
198 todas as demais disposições da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, do
199 Código de Obras e Edificações e da legislação complementar. 2. DA CONTRAPARTIDA
200 PELOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS: 2.1. Os benefícios especificados no item anterior ficam
201 condicionados à obrigação do proponente PAES & GREGORI LTDA efetuar o depósito da
202 importância de R\$ R\$ 3.045.526,52 (Três milhões, quarenta e cinco mil, quinhentos e
203 vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos), no Fundo Especial da Operação Urbana
204 Água Branca, criado pelo artigo 18 da Lei nº 11.774/95, gerenciado pela SP-URBANISMO,
205 nos termos da Lei nº 15.056, de 08 de dezembro de 2009, regulamentada pelo Decreto
206 nº 51.415 de 16 de abril de 2010. 2.2. O pagamento da contrapartida financeira
207 estipulada no item 2.1 deverá ser efetuado, à vista, até o 10º (décimo) dia útil
208 subsequente à data da publicação deste Despacho, devendo ser descontados 3.245,29m²
209 dos estoques de uso não residencial. 3. Publique-se. 4. À SP-URBANISMO, para as
210 providências cabíveis."

211 **13)** Processo nº **2012-0.098.810-4** referente a Alvará de Aprovação e Execução de
212 Reforma (Central Telefônica); Interessado: TIM CELULAR S.A; Local: Rua Campos
213 Vergueiro, 111. Após debates, a CTLU emitiu o **PRONUNCIAMENTO**
214 **SMDU.CTLU/117/2013** nos seguintes termos: "A CTLU, no exercício das atribuições
215 previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04, após análise do empreendimento e do

216 impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às
217 normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da
218 MANIFESTAÇÃO/050/CAIEPS/2013 de folhas 102 e 103, não haver exigências adicionais
219 de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, por
220 **unanimidade.**"

221 **14)** Os representantes do **SECOVI** e **FECOMÉRCIO** se retiram da reunião.

222 **15)** Processo nº **2012-0.187.921-0** referente a Alvará de Aprovação e Execução de
223 Edificação Nova; Interessado: ODEBRECHT REALIZAÇÕES SP 28 - EMPREENDIMENTO
224 IMOBILIÁRIO LTDA; Local: Av. Marques de São Vicente, 1215 esquina com Praça Pascoal
225 Martins e Robert Bosh, 45, 67 e 235. Após debates, a CTLU, por **12 (doze) votos**
226 **favoráveis** dos representantes do **GABINETE DO PREFEITO**, da **SMDU**, da **SGM**, da
227 **SMSP**, da **SEHAB**, da **SMT**, do **IAB**, do **SINDUSCON**, da **ACSP**, da **FIESP**, da
228 **UNIVERSIDADE**, da **ASBEA** e **02 (duas) abstenções** dos representantes da **SNJ** e
229 da **SVMA**, emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/118/2013** nos seguintes
230 termos: "A CTLU, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei
231 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a
232 necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do
233 solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/056/CAIEPS/2013
234 de folhas 268 e 269, que, para a aprovação do empreendimento, o interessado deverá
235 cumprir a seguinte exigência adicional. "16. Apresentação de Laudo de Avaliação
236 Ambiental e respectivo TCA – Termo de Compromisso Ambiental, face ao manejo arbóreo
237 pretendido"."

238 **16)** Processo nº **2011-0.318.855-7** referente a Alvará de Aprovação de Edificação
239 Nova; Interessado: SAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; Local: Rua Domingos
240 de Moraes, 2781, 2785, 2789, 2793 (casas 1 a 12) e Rua Afonso Celso, 1070 e 1076. Após
241 debates, a CTLU emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/119/2013** nos seguintes
242 termos: "A CTLU, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei
243 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a
244 necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do
245 solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/055/CAIEPS/2013
246 de folhas 325 e 326, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem
247 observadas na aprovação do empreendimento, por **unanimidade.**"

248 **17)** Processo nº **2012-0.219.657-4** referente a Alvará de Aprovação e Execução de
249 Edificação Nova; Interessado: RED SEAS INVESTIMENTOS; Local: Av. Brig. Faria Lima x
250 Av. Horácio Lafer x Rua Atilio Innocenti. Após debates, a CTLU emitiu o
251 **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/120/2013** nos seguintes termos: "A CTLU, no
252 exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04, após análise
253 do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade
254 do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo,
255 DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/048/CAIEPS/2013 de folhas 233 e 234, que, para a
256 aprovação do empreendimento, o interessado deverá cumprir a seguinte exigência
257 adicional, por **unanimidade.** "16. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do
258 Quadro 2/E anexo à parte III da Lei nº 13.885/04"."


259 **18)** Processo nº **2012-0.349.922-8** referente a Alvará de Aprovação de Reforma;
260 Interessado: MARC BORIS RUBIN / ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E
261 MARKETING; Local: Rua Dr. Alvaro Alvim, 123. Após debates, a CTLU emitiu o
262 **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/121/2013** nos seguintes termos: "A CTLU, no
263 exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04, após análise
264 do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade
265 do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo,
266 DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/058/CAIEPS/2013 de folhas 171 e 172, que, para a
267 aprovação do empreendimento, o interessado deverá cumprir a seguinte exigência
268 adicional, por **unanimidade.** "8. número mínimo de vagas para autos na proporção de 1
269 (uma) unidade para cada 75,00 m² da área computável"."

270 **19)** Processo nº **2011-0.203.998-1** referente a Alvará de Aprovação e Execução de
271 Edificação Nova; Interessado: IRMÃOS GOMES TERRAPLENAGEM LTDA; Local: Estrada de
272 Cumbica. Após debates, a CTLU emitiu o **PRONUNCIAMENTO**
273 **SMDU.CTLU/122/2013** nos seguintes termos: "A CTLU, no exercício das atribuições
274 previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04, após análise do empreendimento e do
275 impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às
276 normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da
277 MANIFESTAÇÃO/060/CAIEPS/2013 de folhas 286 e 287, não haver exigências adicionais
278 de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, por
279 **unanimidade.**"
280 **20)** A representante da **SVMA** se retira da reunião.
281 **21)** Processo nº **2009-0.355.158-2** referente a Alvará de Aprovação e Execução de
282 Edificação Nova; Interessado: TRIPLE YUN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;
283 Local: Rua Júlio Conceição, 737 e 775 esquina c/ Rua Anhaia, 151. Após debates, a CTLU
284 emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/123/2013** nos seguintes termos: "A
285 CTLU, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04, após
286 análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de
287 conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município
288 de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/061/CAIEPS/2013 de folhas 748 e
289 749, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na
290 aprovação do empreendimento, por **unanimidade.**"
291 **22)** O representante da **UNIVERSIDADE** se retira da reunião.
292 **23)** Processo nº **2012-0.016.973-1** referente a Alvará de Aprovação de Reforma;
293 Interessado: FARIA VEÍCULOS LTDA; Local: Av. Rio Branco, 1619. Após debates, a CTLU
294 emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/124/2013** nos seguintes termos: "A
295 CTLU, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04, após
296 análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de
297 conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município
298 de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/054/CAIEPS/2013 de folhas 177 e
299 178, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na
300 aprovação do empreendimento, por **unanimidade.**"
301 **24)** Os representantes do **GABINETE DO PREFEITO** e da **FIESP** se retiram da reunião.
302 **25)** Processo nº **2010-0.192.951-5** referente a Alvará de Aprovação de Edificação
303 Nova; Interessado: VR ALUGUÉIS E SERVIÇOS LTDA / ORDEM E PROGRESSO
304 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA/YUNY INCORPORADORA LTDA; Local: Av. Ordem
305 e Progresso, 157 / Av. Thomas Edson, 888. Após debates, a CTLU, por **08 (oito) votos**
306 **favoráveis** dos representantes da **SGM**, da **SMSP**, da **SEHAB**, da **SMT**, do **IAB**, do
307 **SINDUSCON**, da **ACSP**, da **ASBEA** e **02 (duas) abstenções** dos representantes da
308 **SMDU** e da **SNJ**, emitiu o **PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/125/2013** nos
309 seguintes termos: "A CTLU, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158
310 da Lei 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a
311 necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do
312 solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da MANIFESTAÇÃO/105/CAIEPS/2013
313 de folhas 399 e 400, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem
314 observadas na aprovação do empreendimento."
315 **26)** Às 13:30 horas, o Senhor Presidente agradece e encerra a reunião, convocando os
316 membros para Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 19 de setembro de 2013.
317 Estiveram presentes na reunião: Flavio Schaffer e Roberto Schaffer interessados no
318 processo nº 2013-0.183.285-1 – ROBERTO SCHAFFER; Alan Kalili, Lucy M.Tsunematso,
319 Marcelo P. Melo e Nissim Asslian Kalili interessados no processo nº 2012-0.244.030-0 –
320 NISS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA; Regis Perez e Tatiana K. G. Snitcoysky
321 interessados no processo nº 2012-0.307.870-2 – PAES & GREGORI LTDA; Jones
322 Christofaro Jr, Rodson Souza Caldas e Patrícia das Neves no processo 2012-0.098.810-4 –
323 TIM CELULAR; Marcelo Mascagni interessado no processo nº 2011-0.318.855-7 – SAB

324 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; José Collet interessado no processo nº 2012-
325 0.349.922-8 – MARC BORIS RUBIN; Adriana Levisky, André Barros, Juliana Zogbi e Lucy
326 M.Tsunematso interessados no processo nº 2012-0.187.921-0 – ODEBRECHT
327 REALIZAÇÕES SP 28 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; Filipe Neves, M. Helena
328 Faktany, Ricardo Machado Luz e Roberta Abrantes interessados no processo nº 2012-
329 0.219.657-4 – RED SEAS INVESTIMENTOS; André Graziano, Carlos Henrique e Carlos
330 Alberto interessados no processo nº 2011-0.203.998-1 – IRMÃOS GOMES
331 TERRAPLANAGEM LTDA; Adriana Levisky, Tatiane Pedrão, Eduardo Belotti, e Marcelo
332 Matsumoto interessados no processo nº 2010-0.192.951-5 – ORDEM E PROGRESSO
333 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA; Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho, Eneida R
334 Belluzzo Godoy Heck, Thiago Francisco Carneiro, Marcio Martins e Vladimir Ávila – SP-
335 URBANISMO; Ana Maria Moyses Chaim – SMDU; Gil Silva, Pedro Luiz F. Fonseca, Marília
336 Fernandes e Thays Hamad - SEL; Adrieli Svaiteri, Carlos Manuel, Hellen Pereira, João
337 Lucena Busko, Luciana Lins, Manoel da Silva Ferreira Filho, Ivan Piccoli, Patrícia C.
338 Fernandes da Silva, Paulo Deneno, Paulo José da Silva e o Promotor do Ministério Público
339 do Estado de São Paulo Dr. Maurício Antonio Ribeiro Lopes.

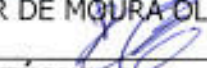
340 **PRESIDENTE**

341 WEBER SUTTI

342 Assinatura: 


343 **SECRETÁRIO EXECUTIVO**

344 JÚLIO CÉSAR DE MOURA OLIVEIRA

345 Assinatura: 

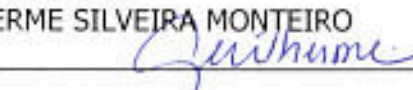
346 **ASSESSOR TÉCNICO**

347 PAULO CÉSAR SPERDUTI

348 Assinatura: 

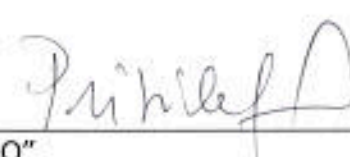
349 **ASSESSOR TÉCNICO**

350 LUIZ GUILHERME SILVEIRA MONTEIRO

351 Assinatura: 

352 **ENTIDADES PRESENTES**

353 **GABINETE DO PREFEITO**

354 TITULAR: PRISCILA SPECIE 

355 Assinatura: _____

356 SUPLENTE: "A SER INDICADO"

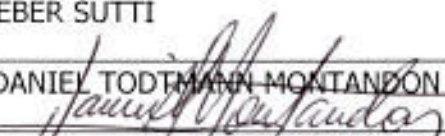
357 Assinatura: _____

358 **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SMDU**

359 TITULAR: WEBER SUTTI

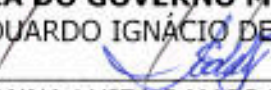
360 Assinatura: _____

361 SUPLENTE: DANIEL TODTMANN MONTANON

362 Assinatura: 

363 **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM**

364 TITULAR: EDUARDO IGNÁCIO DE FARIA

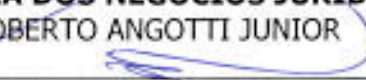
365 Assinatura: 

366 SUPLENTE: ANNA LUIZA RAMOS FONSECA

367 Assinatura: _____

368 **SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS - SNJ**

369 TITULAR: ROBERTO ANGOTTI JUNIOR

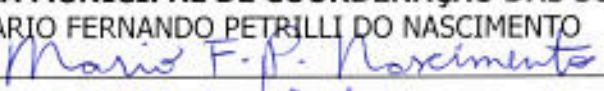
370 Assinatura: 

371 SUPLENTE: LUIS ANTONIO GIAMPAULO SARRO

372 Assinatura: _____

373 **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS - SMSP**

374 TITULAR: MARIO FERNANDO PETRILLI DO NASCIMENTO

375 Assinatura: 

- 376 SUPLENTE: CLAUDIO DE CAMPOS
 377 Assinatura: _____
 378 **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**
 379 TITULAR: PAULA MARIA MOTTA LARA
 380 Assinatura: _____
 381 SUPLENTE: ARLETE DOS ANJOS GRESPAN
 382 Assinatura: _____
 383 **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**
 384 TITULAR: VICENTE PEDRO MARIA PETROCELLI
 385 Assinatura: _____
 386 SUPLENTE: RONALDO TONOBOHN
 387 Assinatura: _____
 388 **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA**
 389 TITULAR: EVANDO REIS
 390 Assinatura: _____
 391 SUPLENTE: PATRÍCIA MARRA SEPE
 392 Assinatura: _____
 393 **INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL - IAB**
 394 TITULAR: FERNANDO FERREIRA LIMA MARTINES .
 395 Assinatura: _____
 396 SUPLENTE: RENATA SEMIN
 397 Assinatura: _____
 398 **SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**
 399 **DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SECOVI**
 400 TITULAR: EDUARDO DELLA MANNA
 401 Assinatura: _____
 402 SUPLENTE: RONALD E. M. Y. DUMANI
 403 Assinatura: _____
 404 **SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE SÃO**
 405 **PAULO - SINDUSCON**
 406 TITULAR: ODAIR GARCIA SENRA
 407 Assinatura: _____
 408 SUPLENTE: ELCIO SÍGOLO
 409 Assinatura: _____
 410 **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO - ACSP**
 411 TITULAR: LARISSA CAMPAGNER ARCURI
 412 Assinatura: _____
 413 SUPLENTE: GUILHERME COTAIT
 414 Assinatura: _____
 415 **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMÉRCIO**
 416 TITULAR: LUIZ FREDERICO RANGEL DE FREITAS
 417 Assinatura: _____
 418 SUPLENTE: MIGUEL SÉRGIO MAUAD
 419 Assinatura: _____
 420 **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FIESP**
 421 TITULAR: PEDRO RINALDI DE OLIVEIRA LIMA
 422 Assinatura: _____
 423 SUPLENTE: JOSÉ ROMEU FERRAZ NETO
 424 Assinatura: _____
 425 **UNIVERSIDADE**
 426 **"Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU USP"**
 427 TITULAR: JOÃO FERNANDO PIRES MEYER
 428 Assinatura: _____

429 **"Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU MACKENZIE"**

430 SUPLENTE: PAULO RICARDO GIAQUINTO

431 Assinatura: _____

432 **ASBEA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA**

433 TITULAR: GIANFRANCO VANNUCCHI

434 Assinatura: _____

435 SUPLENTE: PAULO MACHADO LISBÔA FILHO

436 Assinatura: _____

437 **ENTIDADES AUSENTES**

438 **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB**

439 **SÃO PAULO URBANISMO - SP-URBANISMO**

440 **INSTITUTO DE ENGENHARIA - IE**

441 **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL - ONG**

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'J', 'G', 'P', 'AF', 'V.S.', 'M.N.', 'SC', 'P', 'VA', 'JAT', 'M.', 'R']